

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MEMÓRIA DA 12^a REUNIÃO DO GT REGULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

Sala de Reuniões T-13, prédio do MMA 505N - Brasília -DF

Data: 24 de julho de 2015, das 10h00 às 17h.

Coordenação da Reunião: Alberto da Rocha Neto – Gerente de Segurança Química (DQAM/MMA)

Relatoria: Marcus Simões (MDIC)

Lista de Presença:

Instituição	Representante	e-mail
MMA	Alberto da Rocha Neto	alberto.rocha@mma.gov.br
MMA	Diego Pereira	diego.pereira@mma.gov.br
MMA	Cayssa Marcondes	cayssa.marcondes@mma.gov.br
MMA	Marília Almeida	marilia.almeida@mma.gov.br
ABIQUIM	Nízia M. Fusaro Mourão	regulatorios@abiquim.org.br
ABIQUIM	Fernando Tibau	fernando.tibau@abiquim.org.br
ANVISA	Patricia Xavier	patricia.sxavier@anvisa.gov.br
Fundacentro/MTE	Gilmar Trivelato	gilmartivelato@fundacentro.gov.br
IBAMA	Karina Cham	karina.cham@ibama.gov.br
MME	Cristiano Furuhashi	cristiano.furuhashi@mme.gov.br
FBOMS	Zuleica Nycz	Zuleica.nycz@gmail.com
MS	Antonio Leopoldo	antonio.leopoldo@saude.gov.br
MDIC	Marcus Simões	marcus.simoes@mdic.gov.br
MDIC	Daniella Rocha	daniella.rocha@mdic.gov.br

Memória:

Alberto (MMA) iniciou a reunião saudando a todos os presentes.

Em seguida, fez um breve relato sobre o Seminário de destruição de POPs, promovido pelo MMA, no âmbito da implementação da Convenção de Estocolmo sobre POPs.

Alberto (MMA) também comentou que o Ministério do Meio Ambiente irá participar da reunião do ICCM4 (International Conference on Chemicals Management) em setembro, no qual articulou a realização de um evento paralelo (side event) sobre as experiências do Brasil e da Sérvia no desenvolvimento de seus arcabouços regulatórios para a gestão adequada de substâncias químicas. Vão participar desse evento paralelo representantes do MMA e da Sérvia, da Suécia, PNUMA e ICCA.

Dando continuidade, Alberto (MMA) compartilhou a pauta da reunião com os presentes e questionou se alguém tinha algo para acrescentar sobre a Memória da 11^a reunião do GT.

Após aprovação da referida Memória, se passou então para o segundo ponto da pauta, qual seja, a apresentação do modelo de regulação de substâncias químicas do Canadá, feita pelo MMA, com colaboração da Abiquim.

Cayssa (MMA) e Nícia (ABIQUIM) fizeram uma apresentação sobre a missão técnica, realizada em junho de 2015, para o Canadá, que possibilitou o estudo do modelo canadense.

Essa missão teve como objetivo estudar o modelo de regulação adotado pelo Canadá para o controle de substâncias químicas, país considerado referência. A missão foi uma das atividades do Projeto APEX, intitulado “Estratégia Regional para o Manejo e Comércio de Produtos Químicos”, e participaram representantes do MMA, Abiquim e Inmetro, além de representantes do Chile e Uruguai.

Cayssa (MMA) explicou que o *Canadian Environmental Protection Act* (CEPA), criado em 1999, previu como seria o processo de inventário das substâncias químicas presentes no Canadá e o controle de seus riscos.

Foi comentado que o princípio do modelo de gestão canadense é baseado na análise e controle de riscos, ou seja, levando-se em consideração o perigo intrínseco de cada substância e a exposição a que a população ou grupos específicos estão submetidos, e não somente em perigos.

Também se frisou a grande colaboração existente entre os órgãos do governo, responsáveis pelo controle das substâncias químicas, e do setor industrial regulado.

Foi apresentado o Plano de Gestão de Substâncias Químicas Canadense (*Chemical Management Plan*), que se baseia na categorização, análise de riscos e posterior controle dos riscos, das substâncias presentes no inventário canadense (*Domestic Substance List (DSL)*), que atualmente possui aproximadamente 27 mil substâncias. Após o processo de categorização das substâncias do DSL, 4.300 foram selecionadas para uma investigação mais aprofundada (análise de risco). Essa análise ainda está ocorrendo, porém, o Canadá as priorizou de acordo com o grau de periculosidade e exposição de cada uma, portanto, a maioria das “mais prioritárias” já foram analisadas.

Se uma substância analisada for considerada “tóxica” (de acordo com os critérios previstos em lei), esta é incluída na “Lista de Substâncias Tóxicas” e será submetida a medidas de gestão de risco apropriadas, de tal forma que sua produção, importação ou uso não gere riscos ou que seus riscos sejam diminuídos de forma aceitável.

Foi frisado que no Canadá todo o processo de controle é feito pelos Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Saúde Canadense.

No período da tarde, as discussões foram retomadas com o esclarecimento da Anvisa sobre o controle de alimentos, com vistas a orientar se o grupo deveria excluir ou incluir no escopo da lei os aditivos de alimentos. Segundo Patrícia (Anvisa), há uma lista positiva do Mercosul de substâncias que podem compor as embalagens de alimentos, ou seja, sobre isso já existe um controle, mas sobre as substâncias que compõem os alimentos ou aditivos alimentares, não se obteve nenhuma informação específica da Anvisa, levando a entender que não é feito o controle das substâncias químicas presentes nos alimentos em si.

Em relação ao artigo 4º, que trata das classes de substâncias e produtos finais que estariam excluídos do escopo da lei, Gilmar Trivelato (Fundacentro) questionou sobre o item “fertilizantes” ser excluído, pois este não teria um ingrediente ativo, logo, não estaria claro que o fertilizante como produto final estaria excluído ou as substâncias que o compõem. O grupo argumentou que, nesse caso, todas as substâncias da qual o fertilizante é constituído estaria incluído no escopo da lei, ficando de fora somente os produtos acabados e os ingredientes e princípios ativos, desde que usados exclusivamente para essa finalidade, ou seja, se a substância tiver qualquer outro uso industrial, está deverá ser incluída. O assunto é tratado de forma semelhante em legislações de controle de substâncias químicas na Europa e Canadá, segundo Nícia (Abiquim).

Essa discussão fez com que o MMA propusesse uma nova redação para o artigo 4º, para deixar mais claro quais as substâncias estariam excluídas do escopo da lei, de forma a facilitar o entendimento da lei.

Ainda sobre esse assunto, Gilmar (Fundacentro) manifestou sua apreensão em excluir os polímeros do escopo da lei, pelos problemas ambientais que podem trazer.

O grupo não se manifestou contrário ou a favor de suas colocações, portanto, esse tópico não foi alterado, permanecendo os polímeros excluídos do escopo da lei, até o presente momento.

Cayssa (MMA) acrescentou que na legislação canadense, tanto os monômeros quanto os polímeros são regulados e fazem parte do inventário DSL, de substâncias que circulam no mercado nacional.

Além disso, como encaminhamento, ficou definido que Gilmar (Fundacentro) irá avaliar as legislações de outros países para verificar como são abordadas as substâncias que compõem os produtos acabados listados no atual artigo 4º do PL

Dando continuidade, o MMA apresentou nova proposta de redação para os artigos 7º, 8º, 9º e 10, que tratam da criação do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas, da inclusão ou remoção de substâncias da Lista de Substâncias Químicas Danosas, da instituição do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas e das medidas de controle e gestão de risco das substâncias danosas, respectivamente.

Substancialmente, o MMA propõe que sejam criadas duas instâncias responsáveis pela avaliação e definição das medidas de gestão de risco das substâncias químicas: uma instância técnica, na qual fariam parte o MMA e MS; e uma segunda instância deliberativa, da qual fariam parte, além do MMA e MS, o MTE e MDIC.

Marcus Simões (MDIC) comentou que essa é uma estrutura semelhante ao novo marco legal estabelecido pelo MS/GECIS (Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde), que funciona muito bem, e que ele concordaria com a proposta do MMA.

Gilmar (Fundacentro) questionou a não inclusão do MTE na instância técnica, responsável pela avaliação de perigos e riscos das substâncias e também por fazer recomendações à instância deliberativa sobre as medidas de gestão de risco mais adequadas. Os representantes da Abiquim e MMA defenderam que existem outros mecanismos para assegurar que a saúde laboral seja um dos critérios a serem verificados durante as avaliações, não sendo impositivo que o MTE fizesse parte da instância técnica, lembraram também que o MTE estaria na instância deliberativa, portanto, garantindo portanto a participação deste importante ente do governo federal. Apenas para fins de registro, MMA e Abiquim reportaram que no Canadá apenas os setores de saúde e meio ambiente são responsáveis pela gestão das substâncias químicas, porém, aspectos socioeconômicos e a saúde laboral são levadas em consideração.

Marcus Simões (MDIC) defendeu que o GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) já aborda o tema segurança laboral, afirmação apoiada pela Abiquim.

Assim, o grupo passou a discutir qual deveria ser a composição do Comitê Técnico e se a questão laboral deverá ou não ser incluída.

Gilmar (Fundacentro) se posicionou de forma que, independentemente do arranjo institucional a ser definido, que todos os cenários de exposição sejam considerados na avaliação, inclusive o ambiente de trabalho.

O grupo não chegou a um consenso, portanto, essa discussão deverá ser retomada na próxima reunião

Em relação aos critérios elencados no § 1º do Artigo 7º (proposto pelo MMA) sobre as substâncias que seriam selecionadas e avaliadas, Gilmar (Fundacentro) sugeriu a inclusão de mais um: “exposição repetida”, pensando nos trabalhadores que estão constantemente expostos a substâncias perigosas. Essa sugestão foi acatada pelo grupo.

Encaminhamentos:

- 1) O MMA irá propor uma nova redação para o artigo 4º, de modo a gerar mais clareza sobre o escopo da lei e quais substâncias e produtos finais estariam excluídos
- 2) Gilmar (Fundacentro) avaliará as legislações de outros países para verificar como são abordadas as substâncias que compõem os produtos finais, com vistas a aprimorar o que está posto no artigo 4º
- 3) MMA irá buscar na legislação europeia e canadense os valores utilizados para determinar se uma substância possui características de persistência, bioacumulação, toxicidade, e de muita persistência e muita bioacumulação.
- 4) MS irá verificar internamente com o setor de saúde laboral, como este assunto é abordado no Ministério da Saúde.